

PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO

Prefeitura Municipal de Itacambira
Prefeitura Municipal de Itacambira
Pregão Eletrônico - 0075/2025

Fornecedor	CPF/CNPJ	Data	Assunto	Situação	Arquivo
-	-	16/08/2025 - 19:18:11	SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTO - DO PRAZO DE ENTREGA	18/08/2025 - 15:17:00	

Questionamento: Boa tarde , Sr. (a) Pregoeiro(a)

Sr. (a) Pregoeiro(a) temos interesse em participar do pregão, porém Consta no TERMO DE REFERÊNCIA o seguinte parágrafo:

"4.1 O prazo de entrega dos bens é de até 10 (dez) dias, em conformidade com o este Termo de Referência e a Emissão da ORDEM DE COMPRA emitida pelo setor de Compras da demandante."

O prazo acima se mostra exíguo, não sendo devidamente considerado que somente para a aquisição junto ao fabricante/fornecedor do produto demora, no mínimo, 20 dias para receber o produto e para a logística necessária para o fornecimento ao órgão, leva-se, pelo menos, mais 10 dias, ou seja, o prazo médio considerável e utilizado em outros órgãos é de 30 dias.

Diante do exposto solicitamos que se altere o prazo de entrega para no mínimo 30 (trinta) dias, caso a entrega não seja realizada dentro desse prazo por motivo alheio a contratada (casos fortuitos ou de força maior), ou alternativamente, que seja concedido prorrogação de prazo para o fornecedor, por ocasião no atraso de entrega ocasionado por fator externo à Empresa Contratada/Detentora.

"Se não for possível, infelizmente não conseguiremos participar"

Grato,
SOUL
Setor de licitações
Blumenau - SC

Resposta: Pregão Eletrônico nº 014/2025

Despacho do Pregoeiro

Assunto: Solicitação de alteração do prazo de entrega dos bens – Empresa SOUL

Em análise à solicitação apresentada pela empresa SOUL, registrada em 16/08/2025, acerca da alteração do prazo de entrega previsto no Termo de Referência, esclareço o seguinte:

1. O presente certame é exclusivo para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte sediadas na Mesorregião do Norte de Minas Gerais em atendimento a Lei 123/2006 e Lei Municipal 790/2025, nos termos do edital, razão pela quais empresas situadas em outros estados ou regiões não atendem ao requisito de participação.
2. Quanto ao prazo de entrega, permanece o estipulado no item 4.1 do Termo de Referência: até 10 (dez) dias, contados da emissão da Ordem de Compra. O prazo foi definido em observância às necessidades administrativas do Município, garantindo a celeridade e o atendimento da demanda pública.
3. Ressalte-se que, embora não haja previsão expressa de prorrogação do prazo de entrega no edital, eventual necessidade de prorrogação poderá ser justificada pelo fornecedor vencedor, cabendo à Administração avaliar o pedido e, quando comprovada a pertinência, admitir a prorrogação sem prejuízo contratual.

Conclusão:

Assim, mantém-se inalterado o prazo de entrega estabelecido em edital, considerando-se suficiente e compatível com o interesse público, sem prejuízo da análise de eventual pedido de prorrogação, desde que devidamente fundamentado.

Itacambira/MG, 18 de agosto de 2025.

Rita de Cássia Mendes Santos
Pregoeira

